



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 83/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.019179/2015-10

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: CRIART SERVIÇOS DE TERECEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70 sediado(a) na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101, em Fortaleza – CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002002050878 expedida pela (o) SSP/CE e CPF nº 514.307.113-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sétima e o processo UFPI nº 23111.019179/2015-10 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN nº 02/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ 4.317.333,84 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), passará para **R\$ 4.623.138,72** (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 15/06/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / 087752
FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 83/2014, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 31 DE agosto DE 2015.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS**



**ANEXO I –
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 83/2014**

	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	DIFERENÇA (ATUAL – ANTERIOR) R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
1	Servente de limpeza interno	120	2278,2	2.439,25	161,05	3.512.520,00
2	Servente de limpeza interno-20%	30	2589,66	2.774,13	184,47	998.686,80
3	Servente de limpeza interno-40%	03	2901,34	3.109,22	207,88	111.931,92
Total de postos		153	*****			
VALOR MENSAL ANTERIOR				R\$ 359.777,82		
VALOR ANUAL ANTERIOR				R\$ 4.317.333,84		
VALOR MENSAL REPACTUADO				R\$ 385.261,56		
VALOR ANUAL REPACTUADO				R\$ 4.623.138,72		

①